

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 03 de novembro de 2022.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete	Assessoria Jurídica	Sec. de Administração	Sec. de Agric. e M. Ambiente
Ytapuam Nunes	Luciano de Figueiredo Sá	Gustavo Mendes as Silva Neto	Vilmar Ferreira Campos
_		Maria Daguia Dos Santos	Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças
Lucia Nunes da Silva e Silva	Ducelino Hipólito da Silva	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira
Rafaela Gomes dos Santos	José Elinaldo da Silva Oliveira	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria
Normando de Lucena Soares	Claudenor de Oliveira Santana	Yberica Nunes Lucena Freire	Antônio Palmeira da Costa Neto
	Silvana Soares da Silva	Roberto Paulino da Silva Junior	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 049/2022

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação da Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE d'AGUA, , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.R E S O L V E:

Art. 1°. Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para Implantação da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de MÃE D´AGUA a fim de viabilizar a transição de legislação com as devidas regulamentações em âmbito Municipal, composta por 05 (Cinco) membros sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como sugerir de forma gradativa sua implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Mãe D´agua, Estado do Paraíba.

Art. 2°. Integram o GTI os seguintes agentes públicos: I – LUCIANO DE FIGUEIREDO SÁ, Assessor Jurídico; II – SILVANIA SOARES DA SILVA, Secretaria Executiva de Planejamento e Pregoeira;

III – ANTONIO PALMEIRA DA COSTA NETO, Secretário de Finanças;

IV – EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA, Assessora Técnica de Planejamento;

V – GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO, Secretário da Administração;

§1°. A Coordenação do grupo será exercida pela servidora SILVANIA SOARES DA SILVA e, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2°. A constituição do GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

§3º Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 3°. O Trabalho desempenhado pelo GTI possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie.

Art. 4°. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art. 4°, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água-PB, 01 de novembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 087/2022

AVISO DE ERRATA

Na publicação deste jornal do dia 25 de outubro de 2022, pág. 2, onde se ler:

DAS INSCRIÇÕES

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 03 de novembro de 2022 Contém 02 (duas) páginas



Art. 10 As inscrições será realizada no dia 08/11/2022 ás 09hOOmin no Auditório Professora Lucinda Justo, as mesmas deve proceder 30 minutos antes do início da assembléia.

Leia-se corretamente:

Art. 10 As inscrições serão realizadas no dia 08/11/2022 ás 09:00min na ADESC (Associação de Desenvolvimento Comunitário), as mesmas devem proceder 30 minutos antes do início da assembléia.

JOSEA EANE FERREIRA LUSTOAS

Presidente da Comissão Temporária do CMS

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR